



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 1.126/GAB//2.025, DE 16 DE MAIO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e na LOA, no exercício vigente um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 83.754,78 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro mil e setenta e oitenta centavos)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.005.15.451.0008.1.177. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO CANTEIRO Convênio 864338/2018

130 – 3.3.90.93.00.00 27000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 83.754,78

Total Suplementação: R\$ 83.754,78

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por
GODOI:3254696328 CICERO APARECIDO
7 GODOI:32546963287

Dados: 2025.05.16 10:22:03
-04'00'

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito